

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

(LICITAÇÃO DIFERENCIADA- ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº 101/2023, Pregão Eletrônico nº 75/2023**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" que se regerá pelas disposições da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 109/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

1 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1- O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/08/2023 ÀS 12H00

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/09/2023 ÀS 09H00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2023 ÀS 09H01.

E será conduzido pelo Pregoeiro **Leonardo Guedes Souza Correia**, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Conceição das Alagoas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.licitanet.com.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 – DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, GABINETE DO EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DOS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

3.2.1- Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas¹.

3.2.1.1- Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.2.1.2- Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar *Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada (Anexo VIII)*.

3.2.2- Serão disputados sob AMPLA CONCORRÊNCIA os seguintes itens conforme código cadastral: *Cód.62400, Cód.62408, Cód.62405, Cód.62404, Cód.62403, Cód.62406, Cód.62413, Cód.41001, Cód.00057, Cód.62586, Cód.28598, Cód.56128, Cód.62666, Cód.68033, Cód.68034, Cód.40987.*

3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido *tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte* objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Conforme o disposto no art.48, inciso I da Lei Complementar n.º: 123/2006, é obrigatória a realização de licitações exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

3.6. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.

3.6.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

3.8. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

3.8.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>

3.8.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo a Prefeitura de Conceição das Alagoas, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.8.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.8.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>

3.8.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.8.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Prefeitura de Conceição das Alagoas, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.8.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.9.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum²;

3.9.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.9.3. Empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.4. Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

3.9.5. Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Conceição das Alagoas, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.10. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

3.11. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.13. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.15. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.16. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1- O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria Requisitante de Conceição das Alagoas/MG.

4.2- O certame será realizado através da utilização da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre a LICITANET e a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Conceição das Alagoas.

4.3- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Conceição das Alagoas, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET

6.1- Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

6.2- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, acesso “aderir – fornecedores”.

6.3- O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

6.3.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital

6.4- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas

através da central de atendimento aos licitantes, pelo e-mail licitação.pmcamg@gmail.com ou diretamente no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, diretamente na plataforma no cadastro do processo.

6.5- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitanet.com.br.

6.6- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

6.7- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.licitanet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.12- O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1- Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo I deste Edital.

7.1.1- As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.1.1.1- Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2- O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3- O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II, prevalecerão às últimas.

7.4- Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.5- A proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1. Valor unitário e total do item;

7.5.2. Marca;

7.5.3. Fabricante;

7.5.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.6- Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 7.5 deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8- Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9- Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.10- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

7.11- A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.12- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13- Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

7.14- Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.15- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.15.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 10.1 deste Edital.

7.16- O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.17- O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.17.1- A falsidade da declaração de que trata o item 7.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

7.18- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Edital.

8.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “7.5.4. Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

8.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

8.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o mínimo indicado na plataforma.

8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

8.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo II. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

- 8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.
- 8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 8.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>
- 8.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20. O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

9.1.1 - Habilitação jurídica:

9.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;

9.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;

9.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicílio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

9.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

9.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

9.1.3.2- Apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo os documentos:

a) Apresentar o Balanço Patrimonial, juntamente com as **Demonstrações Contábeis: DRE** do último exercício exigível (**Exercício 2022**) e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Contábil Diário, todos devidamente autenticados na **Junta Comercial ou órgão equivalente**, acompanhado da cópia do **termo de abertura e encerramento** do livro diário contendo o registro da Junta Comercial ou órgão equivalente. Podendo o balanço ser atualizado monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

b) Comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações.

Os índices serão calculados da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = AT / (PC + ELP), \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a longo prazo

ELP = Exigível a longo prazo

AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG ≥ 1,0 LC ≥ 1,0 SG ≥ 1,0

b1) Comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES poderá ainda ser efetuada através do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9.1.3.2.1- Para as empresas que entregam suas declarações financeiras por meio do SPED, deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis da seguinte forma:

- I- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo sped;
- II- Balanço Patrimonial impresso em modo sped;
- III- Declaração de capacidade financeira impresso em modo sped ou modelo Anexo VII, ou outro que contenha os índices extraídos do balanço;
- IV- Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo sped;
- V- Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo sped;
- VI- Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo sped;
- VII- Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo sped.

9.1.3.2.2- **Caso a empresa tenha tido sua criação no exercício em curso**, deverá apresentar apenas:

a) Balanço de Abertura, na forma da lei, acompanhados do respectivo Termo de Abertura do livro diário, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio do LICITANTE.

9.1.3.2.3- As Micro e Pequenas empresas não estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional.

9.1.4 - Outras Comprovações

9.1.4.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo VI).

9.1.4.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo V)

9.1.4.3- Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo IV);

9.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial³;

³ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema LICITANET até a data e hora limite indicado neste edital (**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 13/09/2023, ÀS 09H00**)

9.4- Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11- Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

9.13- O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.15-. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.16- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.17- O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.17, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 – DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- As empresas vencedoras deverão enviar a proposta ajustada pelo e-mail licitacao.pmcamg@gmail.com, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
- c) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

10.2- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via correio imediatamente após encerrada a sessão pública de licitação e consequente adjudicação para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços
Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro
Conceição das Alagoas/MG - CEP 38.120-000

10.3- O não encaminhamento da documentação de habilitação representará renúncia do proponente ao direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6- Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG – CEP 38.120-000, das 12 h às 18:00 h, pelo email licitação.pmcamg@gmail.com ou ainda pelo sistema da plataforma www.licitanet.com.br.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.⁴

⁴ **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos

12.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

12.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

12.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

12.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

13.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a), mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Conceição das Alagoas, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

13.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a(o) **CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;

c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo I.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

14.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após emissão da requisição.

14.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

14.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

14.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

14.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

14.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.8- O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para estes materiais e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

14.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

14.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

14.11- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)

14.12- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos insumos adquiridos nos almoxarifados de materiais indicados pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

15 – DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à CONTRATANTE:

15.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.

15.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

15.2 - Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 - Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

15.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.

15.2.3 - Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos mesmos.

15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

15.2.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15.3 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação nas condições e termos do presente PREGÃO ELETRÔNICO.

15.4 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita as CONTRATADAS às sanções previstas neste edital.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Não haverá reajuste de preço.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17 – DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

17.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado mensalmente pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

17.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

17.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

17.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

18.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

18.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

18.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

18.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

18.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

18.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

18.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias nº:

169-02.08.02.15.122.0018.2.0028.3.3.90.30.00.00;	242-	02.08.02.26.782.0026.2.0030.3.3.90.30.00.00	181-
02.08.02.15.452.0021.2.0029.3.3.90.30.00.00;	85-	02.07.01.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00	1.516-
02.26.01.15.452.0006.2.0064.3.3.90.30.00.00;	1.542-	02.26.01.15.452.0023.2.0063.3.3.90.30.00.00	1.253-
02.08.01.17.512.0068.2.0026.3.3.90.30.00.00;	207-	02.08.01.17.512.0067.2.0025.3.3.90.30.00.00	582-
02.13.01.26.782.0060.2.0067.3.3.90.30.00.00;	1.570-	02.18.01.541.0020.1.0161.4.4.90.51.00.00	1.583-
02.18.01.18.541.0020.1.0161.3.3.90.30.00.00;	1.349-	02.16.01.08.244.0064.2.0305.3.3.90.30.00.00	923-
02.15.02.10.302.0044.2.0244.3.3.90.30.00.00;	1.185-	02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00	1.192-
02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00;	668-	02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00	1.215-
02.14.02.10.301.0045.2.0242.3.3.90.30.00.00;	1.287-	02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3.90.30.00.00	427-
02.12.02.27.122.0041.2.0056.3.3.90.30.00.00;	364-	02.10.01.12.365.0061.2.0046.3.3.90.30.00.00	323-
02.10.01.12.361.0030.2.0038.3.3.90.30.00.00;	264-	02.09.00.26.782.0133.2.0033.3.3.90.30.00.00	1.007-
02.01.00.06.182.0008.2.0266.3.3.90.30.00.00;	796-	02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00	619-
02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00;	1.419-	02.08.02.22.661.0050.2.0311.3.3.90.30.00.00	1.564-
02.26.01.15.452.0023.2.0310.3.3.90.30.00.00;	1.590-	02.26.01.15.452.0019.1.0107.3.3.90.30.00.00	1.642-
02.18.01.18.541.0020.1.0174.3.3.90.30.00.00;	1.646-	02.18.01.18.541.0070.1.0160.3.3.90.30.00.00	1.335-
02.25.00.13.392.0038.2.0303.3.3.90.30.00.00;	1.704-	02.07.01.04.122.0006.2.0323.3.3.90.30.00.00	657-
02.15.03.10.305.0048.2.0090.3.3.90.30.00.00;	352-	02.10.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30.00.00	1.579-
02.13.01.23.691.0053.1.0114.4.4.90.51.00.00;	1.580-	02.13.01.23.691.0053.1.0114.3.3.90.30.00.00	

20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

20.4. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

20.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

21.5 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

21.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

21.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.

21.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

21.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

21.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

21.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
- e) Anexo V – Declaração que não Emprega Menor;

- f) Anexo VI – Declaração de Idoneidade
- g) Anexo VII – Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
- h) Anexo VIII – Minuta Ata RP
- h) Anexo IX – Minuta de Contrato

Conceição das Alagoas, 24 de agosto de 2023.

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Anexo I – Modelo de Proposta

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:		CPF:	
RG:		ENCERREÇO:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para a futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

SEQ.	UN.	QUANT.	CÓD.	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	UN	110	40921	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 1/2			
2	UN	150	40923	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 100			
3	UN	114	40920	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 3/4			
4	UN	56	40922	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 75			
5	UN	81	62383	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 ' X 3/4 ' 9 MM			
6	TB	91	62385	ADESIVO DE SILICONE ACETICO TRANSPARENTE - 256 G			
7	UN	81	62384	ADESIVO DE SILICONE ACETICO TRANSPARENTE - BISNAGA 50 G			
8	LA	27	66007	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPOXI MEDIA FLUIDEZ 500 G			
9	TB	128	62386	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FISICO PASTOSO, APLICACAO CALHAS, TELHAS,RUFOS, PINGADEIRA - 280 G			
10	RL	14	62387	ARAME FARPADO 500 MT - 1,6 MM X 125 MM			
11	KI	199	62388	ARAME LISO GALVANIZADO No 14 (2,10 MM)			
12	KI	122	62389	ARAME LISO GALVANIZADO No 16 (1,65 MM)			
13	KI	97	62748	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 12 (2,75 MM)			
14	KI	127	62390	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 14 (2,10 MM)			

15	KI	108	62391	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 16 (1,65 MM)			
16	KI	110	62769	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 18			
17	UN	53	62392	ARCO DE SERRA 12 '			
18	SC	427	66009	ARGAMASSA AC-III-20KG COM RENDIMENTO EM PECAS COM ATE 30X30CM (CAMADA SIMPLES)DE 5 KG/M2 E RENDIMENTO EM PECAS ACIMA DE 30X30CM (CAMADA DUPLA)DE 8 KG/M2			
19	SC	426	66008	ARGAMASSA AC-II - 20 KG			
20	SC	892	40999	ARGAMASSA COMUM 20 KG			
21	SC	393	41000	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG			
22	MT	352	62393	ARMACAO 5/16 (8 MM) - 7 CM X 14 CM			
23	MT	105	34278	ARMACAO 7X14			
24	MT	135	62731	ARMACAO DE ACO 5/16 - 7 X 15 X 4 M			
25	UN	69	62395	ARRUELA LISA 1/2 '			
26	UN	70	62394	ARRUELA LISA 1/4 '			
27	UN	273	62396	ARRUELA LISA 3/8'			
28	UN	268	62397	ARRUELA LISA 5/16'			
29	UN	69	62398	ASPERSOR DE IRRIGACAO 1/2' X 1,0 M			
30	UN	184	62775	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA CONVENCIONAL			
31	UN	40	62399	BALDE DE PLASTICO PARA CONCRETO COM ALCA - 12 LITROS			
32	UN	2.943,00	62400	BARRA DE FERRO (4.2 MM) 12 M			
33	UN	1.175,00	62401	BARRA DE FERRO (5MM) 12M			
34	UN	450	62408	BARRA DE FERRO 1 ' (25 MM) 12 M			
35	UN	1.005,00	62405	BARRA DE FERRO 1/2' (12,5 MM) 12 M			
36	UN	1.138,00	62402	BARRA DE FERRO 1/4' (6.3 MM) 12 M			
37	UN	242	62407	BARRA DE FERRO 3/4 ' (20 MM) 12 M			
38	UN	1.925,00	62404	BARRA DE FERRO 3/8 ' (10 MM) 12 M			
39	UN	2.225,00	62403	BARRA DE FERRO 5/16 ' (8 MM) 12 M			
40	UN	535	62406	BARRA DE FERRO 5/8 ' (16 MM) 12 M			
41	UN	90	62412	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 1 ' (25 MM)			
42	UN	53	62409	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 1/4 ' (6.3 MM)			
43	UN	130	62411	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 3/8 ' (10 MM)			
44	UN	150	62410	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 5/16 ' (8 MM)			
45	UN	618	62413	BARRICA GRAFIATO 25 KG			
46	UN	309	58285	BARRICA GRAFIATO 35 KG CADA			
47	UN	143	62415	BICO DE TORNEIRA METAL 3/4 ' X 1/2'			
48	UN	123	62414	BICO DE TORNEIRA METAL 3/4 ' X 3/4 '			
49	UN	40	68056	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO			
50	UN	86	62416	BROCHA REDONDA PARA PINTURA A CAL 75 MM (7,5 CM)			
51	UN	59	62417	BROCHA RETANGULAR 16 CM X 6 CM			
52	UN	202	62420	CADEADO EM LATAO 35 MM			
53	UN	122	62421	CADEADO EM LATAO 45 MM			
54	UN	100	62422	CADEADO EM LATAO 60 MM			
55	MT	722	62418	CAIBRO 5 CM X 5 CM			

56	MT	582	28623	CAIBRO 5/6			
57	MT	882	34279	CAIBRO 5/7			
58	MT	840	62419	CAIBRO 7 CM X 7 CM			
59	SC	1.172,00	43396	CAL FILITO 20 KG			
60	SC	673	40931	CAL HIDRATADO SC 20 KG			
61	SC	867	62784	CAL LIGA 10 SC 17 KG			
62	SC	9.005,00	41001	CAL PINTURA SC 8 KG			
63	UN	77	62423	CANTONEIRA PARA PIA 60 CM.			
64	UN	152	62424	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ - TAMANHO GG			
65	UN	592	43397	CAPA DE TELHA ROMANA			
66	UN	442	28545	CAPOTES .			
67	UN	50	25884	CATRACA			
68	UN	490	62425	CHAPA DE MADEIRITE 11 MM - 2,20 X 1,10 M			
69	UN	570	62426	CHAPA DE MADEIRITE 13 MM - 2,20 X 1,10 M			
70	UN	290	62427	CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO (NAVAL) 11 MM - 2,20 X 1,10 M			
71	UN	282	62428	CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO (NAVAL) 13 MM - 2,20 X 1,10 M			
72	UN	67	62431	COLHER PEDREIRO 10', EM ACO COM CABO DE MADEIRA			
73	UN	49	62429	COLHER PEDREIRO 8', EM ACO COM CABO DE MADEIRA			
74	UN	57	62430	COLHER PEDREIRO 9', EM ACO COM CABO DE MADEIRA			
75	BG	60	62694	CORANTE LIQUIDO XADREZ VERMELHO.			
76	MT	520	62432	CORDA DE POLIETILENO - COR BRANCA - 14 MM			
77	KI	60	62433	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 5/32' (4 MM)			
78	KI	85	62434	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 5/32' (6 MM)			
79	UN	48	62435	CUBA DE LAVATORIO COM COLUNA - 45 M X 36 CM X 85 CM			
80	UN	85	66010	CUNHA PARA NIVELADOR DE PISOS 2 MM COM 50 UNIDADES			
81	UN	92	62443	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO PARA PISO 4.3/8' X 3/4' - 110 X 20 MM			
82	UN	72	62442	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO - 350 X 25,4 MM			
83	UN	103	62441	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8' X 3/4' - 110 X 20 MM			
84	UN	31	62440	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 7' X 1' - 180 X 25,4 MM			
85	UN	145	62439	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 4.3/8' X 3/4' - 110 X 20 MM			
86	UN	178	62445	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2' X 3/32' X 7/8' - 115 MM X 2,4 MM X 22,23 MM			
87	UN	125	62444	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2' X 3/64' X 7/8' - 115 MM X 1,0 MM X 22,23 MM			
88	UN	49	62446	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7' X 1/6' X 7/8' - 178 MM X 1,6 MM X 22,23 MM			
89	UN	137	62447	DISCO DE DESBASTE 4.1/2' X 3/16' X 7/8' - 115 MM X 5 MM X 22,23 MM			
90	UN	48	62436	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTE MADEIRA - 110 MM X 20 MM - 24 DENTES			
91	UN	48	62437	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTE MADEIRA - 130 MM X 20 MM - 24 DENTES.			
92	UN	111	62438	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTE MADEIRA - 150 MM X 20 MM - 24 DENTES.			
93	JG	115	62787	DOBRADICA INOX			
94	UN	146	62448	DOBRADICA PARA PORTA DE MADEIRA 3,5' X 3' - CARTELA 3 UNIDADES			

95	UN	157	62449	DUREPOX DE 100 GRM.			
96	KI	797	62450	ELETRODO PARA SOLDA E6013 X 2,5 MM			
97	UN	246	62451	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA POLIETILENO 1/2'			
98	UN	236	62452	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA POLIETILENO 3/4'			
99	UN	64	62453	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA POLIETILENO 3/8'			
100	UN	217	62776	ENGATE FLEXIVEL 40 CM			
101	GL	520	62454	ESMALTE SINTETICO 3600 LITROS.			
102	UN	166	66011	ESPACADOR E NIVELADOR DE PISO 2 MM COM 50 UNIDADES			
103	UN	118	62455	ESPACADOR JUNTAPISO PARA DILATAÇÃO DE PISOS 1 MM - EM BALAGEM 100 UNIDADES.			
104	UN	176	62456	ESPACADOR JUNTAPISO PARA DILATAÇÃO DE PISOS 2 MM - EMBALAGEM 100 UNIDADES			
105	UN	53	62459	ESPATULA ACO 12 CM CABO PLASTICO			
106	UN	59	62458	ESPATULA ACO 8 CM CABO PLASTICO			
107	UN	80	62457	ESPATULA PLASTICA PARA REJUNTE 12 CM X 7 CM			
108	UN	940	62460	ESTACA 5 CM X 2,5 CM X 1 M			
109	UN	130	34284	ESTEIO DE ALAMBRADO			
110	UN	15	62781	ESTICADOR 12 MM X 14 MM			
111	UN	20	62461	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL - CABO EMBORRACHADO - LAMINA 18 MM			
112	KI	97	62462	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA - PACOTE 1 KG			
113	UN	140	40917	FECHADURA 20 CM INTERNA			
114	UN	82	62789	FECHADURA STANI 813-02 INOX			
115	UN	10	68057	FECHATRINCA 550 G			
116	UN	284	62463	FITA ADESIVA LARGA 50 MM X 50 M			
117	UN	205	62464	FITA ADESIVA MEDIA 18 MM X 50 M			
118	UN	290	62466	FITA ISOLANTE 20 M			
119	UN	247	40938	FITA ISOLANTE DUPLA FACE 24 MM 3 MT			
120	UN	86	62465	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA(30CM X 10M)			
121	UN	458	58293	FITA ZEBRADA EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA) MEDINDO 7 CM X 200 M			
122	UN	7.710,00	56138	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL 150 ML			
123	GL	143	62467	FUNDO PROTETOR ANTIOXIDANTE PARA METAIS (PRIMER)- 3600 LITROS			
124	UN	75	62468	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO - 20 X 30 CM			
125	UN	64	62469	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO - 30 X 30 CM			
126	UN	52	62471	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO- 20 X 50 CM			
127	UN	70	62470	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO- 20X100 CM			

128	GL	90	28632	IMPERMEABILIZANTE 20 LITROS			
129	GL	66	62472	IMPERMEABILIZANTE 3600 LITROS			
130	CX	50	48030	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA POLIMERICA 18 KG			
131	LT	31	62473	IMPERMEABILIZANTE DE 1 LITRO			
132	UN	42	62777	KIT DE INSTALACAO PARA BACIA CONVENCIONAL - FIXACAO LATERAL			
133	M2	465	28636	LAJE COMPLETA			
134	M2	290	62474	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA COM LAJOTAS			
135	UN	250	34285	LAMINA DE MADERITE 11MM			
136	UN	283	62779	LAMINA DE MADERITE 13 MM			
137	UN	110	62475	LAMINA DE SERRA MANUAL 18 DENTES			
138	UN	89	62476	LAPIS CARPINTEIRO *			
139	UN	79	62477	LIMA PARA ENXADA CHATA SEM CABO - 8'			
140	UN	179	62478	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100 M			
141	UN	725	62536	LIXA D' AGUA No 100			
142	UN	517	62537	LIXA D' AGUA No 120			
143	UN	512	62538	LIXA D' AGUA No 150			
144	UN	407	62785	LIXA D' AGUA No 80			
145	UN	541	58470	LIXA DE FERRO No 100			
146	UN	411	62539	LIXA DE FERRO No 150			
147	UN	54	62540	LONA ENCERADA 12 M X 8 M			
148	UN	14	62541	LONA LONIL 6 M X 4 M			
149	MT	575	28599	LONA PLASTICA BRANCA E PRETA 8 MT			
150	MT	2.281,00	62542	LONA PLASTICA PRETA 4 M			
151	MT	1.679,00	58397	LONA PLASTICA PRETA 8 M			
152	PR	340	62543	LUVA DE ALGODAO VERDE BANHADA DE LATEX			
153	PR	195	62732	LUVA DE COURO			
154	PR	237	62547	LUVA DE RASPA CANO LONGO.			
155	PR	219	62544	LUVA LATEX NATURAL PRETA ANTI-DERRAPANTE - TAMANHO G			
156	PR	344	62545	LUVA LATEX NATURAL PRETA ANTI-DERRAPANTE - TAMANHO XG			
157	PR	104	62695	LUVA LATEX NATURAL PRETA ANTI-DERRAPANTE-TAMANHO M			
158	PR	125	62549	LUVA TATO PRETA - EMBORRACHADA			
159	PR	70	62548	LUVA VAQUETA CANO CURTO			
160	PR	112	62546	LUVAS DE RASPA CANO CURTO.			
161	PC	510	62550	MALHA METALICA, MATERIAL ACO CA60, BITOLA 4.2 MM,TAMANHO ABERTURA MALHA 15 X 15CM, TAMANHO 3 X 2 M, APLICACAO PARA CONCRETO EM PISOS E LAJES.			
162	MT	1.330,00	62556	MANGUEIRA CORRUGADA 1'			
163	MT	630	62554	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2'			
164	MT	940	62557	MANGUEIRA CORRUGADA 2'			
165	MT	460	62558	MANGUEIRA CORRUGADA 2.1/2'			
166	MT	645	62555	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4'			
167	MT	520	62697	MANGUEIRA DE JARDIM TRANCADA E SILICONADA - 1' X 2,5 MM			

168	MT	1.190,00	62553	MANGUEIRA DE JARDIM TRANCADA E SILICONADA - 1/2' X 2,5 MM			
169	MT	1.230,00	62552	MANGUEIRA DE JARDIM TRANCADA E SILICONADA - 3/4' X 3,0 MM			
170	MT	490	62559	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 1,5 MM			
171	MT	200	62778	MANGUEIRA DE NIVEL IBIRA 3/8 X 2,5 MM			
172	MT	350	62696	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA LISA REFORCADA - 1/2' X 2,5 MM			
173	MT	500	62551	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA LISA REFORCADA - 3/4' X 2,5 MM			
174	BD	7	68015	MANTA LIQUIDA BASE ASFALTO PRETO BALDE DE 18 LITROS			
175	BD	9	68013	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE COM MICROESFERAS ISOLANTES, PARA LAJES, COBERTURAS E TELHADOS, BALDE 15 KG			
176	UN	182	58291	MASCARA RESPIRATORIA COM VALVULA PFF2			
177	LA	457	45954	MASSA ACRILICA 18 LT.			
178	GL	272	62560	MASSA ACRILICA 3600 LITROS			
179	UN	75	40960	MASSA ADESIVA PLASTICA C/ CATALIZADOR 400 GR			
180	La	556	10005	MASSA CORRIDA 18 LITROS			
181	UN	89	40961	MASSA DE SOLDA EPOXI 100 GR			
182	UN	20	62567	NIPLE DUPLO DE REDUCAO GALVANIZADO 1/2' X 3/8'			
183	UN	25	62565	NIPLE DUPLO DE REDUCAO GALVANIZADO 3' X 2.1/2'			
184	UN	34	62566	NIPLE DUPLO DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4' X 1/2'			
185	UN	16	62563	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1'			
186	UN	18	62561	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2'			
187	UN	28	62564	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2'			
188	UN	24	62562	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4'			
189	UN	20	62568	NIVEL ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 12' - 30 CM 2 BOLHAS			
190	UN	200	62569	OCULOS PROTETOR SIMPLES .			
191	UN	347	62570	PALHA DE ACO No 1			
192	UN	304	62794	PALHA DE ACO No 2			
193	UN	360	28608	PARAFUSO 3/8 C/ ARRUELA E PORCA			
194	UN	452	40964	PARAFUSO C/ BUCHA 10			
195	UN	440	40965	PARAFUSO C/ BUCHA 12			
196	UN	406	40962	PARAFUSO C/ BUCHA 6			
197	UN	518	48027	PARAFUSO C/ BUCHA 8.			
198	UN	265	62573	PARAFUSO COM BUCHA TIJOLAO 10.			
199	UN	305	62571	PARAFUSO COM BUCHA TIJOLAO 6.			
200	UN	315	62572	PARAFUSO COM BUCHA TIJOLAO 8.			
201	UN	84	62574	PARAFUSO FRANCES 3/8' X 3' COM ARRUELA E PORCA			
202	UN	890	62575	PARAFUSO FRANCES 5/16' X 3' COM ARRUELA E PORCA			
203	UN	202	62576	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO - 5/16' X 110 MM			

204	UN	280	62579	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO REFORCADO COM BUCHA 10			
205	UN	167	62580	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO REFORCADO COM BUCHA 12			
206	UN	183	62577	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO REFORCADO COM BUCHA 8			
207	UN	58	62750	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO - 1/2' X 1.1/2'			
208	UN	70	62752	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO - 1/4' X 5/8'			
209	UN	62	62751	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO- 1/2' X 3/4			
210	UN	62	62753	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO- 1/4' X 1/2'			
211	UN	22	68016	PEITORIL PARA JANELA EM GRANITO 105 X 14 CM - OCRE			
212	UN	22	68014	PEITORIL PARA JANELA EM GRANITO 122 X 14 CM - SAO GABRIEL			
213	UN	48	62581	PENEIRA REFORCADA ARO PLASTICO PARA ARROZ/AREIA FINA - ARO 55 CM			
214	UN	34	62582	PENEIRA REFORCADA ARO PLASTICO PARA FEIJAO/AREIA GROSSA - ARO 55 CM			
215	UN	25	62583	PIA DE GRANITO COM BACIA DE INOX 1,80 X 0,54 M			
216	UN	21	62584	PIA DE GRANITO COM BACIA DE INOX 2,00 X 0,54 M			
217	UN	65	62585	PINCEL ACHATADO LONGO No 16			
218	M2	2.227,00	62586	PISO CERAMICO PEI 5 - ACETINADO COR CINZA - 45 CM X 45 CM			
219	M2	1.614,00	28598	PISO PEI 5			
220	M2	560	66012	PISO PORCELANATO PEI 5 - ACETINADO COR CINZA - 73X73CM			
221	UN	1.200,00	56686	PISO TATIL ALERTA DE CONCRETO 25CM X 25 CM- AMARELO			
222	UN	300	28611	PORCA 3/8			
223	UN	305	43433	PORCA 5/16			
224	UN	155	45959	PORCAS 1/2			
225	UN	155	43350	PORCAS 1/4			
226	UN	16	62591	PORTA DE ALUMINIO DE CORRER 4 FOLHAS - 2,00 M X 2,10 M			
227	UN	20	62790	PORTA DE MADEIRA 70 CM			
228	UN	82	40973	PORTA LAMINADA 2,15 X 0,80 REFORCADA			
229	UN	49	62587	PORTA MADEIRA LISA 80 CM			
230	UN	64	62588	PORTA MADEIRA LISA 90 CM			
231	UN	39	62589	PORTAL PREPARADO DE MADEIRA 0,80 M			
232	UN	56	62590	PORTAL PREPARADO DE MADEIRA 0,90 M			
233	UN	100	62782	POSTE DE CERCA (8 A 10 MM)			
234	UN	150	62592	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO - 2,60 M			
235	KI	113	62595	PREGO 15 X 15 COM CABECA (SC 1 KG)			
236	KI	159	62598	PREGO 17 X 21 COM CABECA (SC 1 KG)			
237	KI	87	62596	PREGO 18 X 24 COM CABECA (SC 1 KG)			
238	KI	103	62597	PREGO 18 X 27 COM CABECA (SC 1 KG)			
239	KI	94	62599	PREGO 19 X 27 COM CABECA (SC 1 KG)			
240	KI	68	62783	PREGO 20 X 30 COM CABECA (SC 1 KG)			
241	KI	40	62600	PREGO CERCA, ACO GALVANIZADO, TIPO 'U', 1 X 9' - SC 1 KG			

242	KG	2	41002	PREGO TAM 18 X 27			
243	PR	125	56127	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE 15 DB			
244	PC	44	62601	PRUMO PEDREIRO 750 GR			
245	UN	27	62593	PUXADOR EM ALUMINIO BARRA CHATA - 40 CM			
246	UN	22	62594	PUXADOR EM ALUMINIO TUBULAR RETO - 40 CM			
247	UN	345	62602	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 3.2 X 12 MM			
248	UN	265	62603	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 3.2 X 16 MM			
249	UN	261	62604	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 3.2 X 18 MM			
250	UN	265	62605	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.0 X 22 MM			
251	UN	261	62606	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.0 X 25 MM			
252	UN	265	62607	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.8 X 12 MM			
253	UN	265	62608	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.8 X 22 MM			
254	UN	265	62609	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.8 X 25 MM			
255	UN	34	62610	REGADOR PLASTICO 13 LITROS			
256	UN	44	62611	REGUA PEDREIRO EM ALUMINIO REFORCADA COM 2 METROS			
257	UN	40	62612	REGUA PEDREIRO EM ALUMINIO REFORCADA COM 3 METROS			
258	KI	1.006,00	62613	REJUNTE 1 KG			
259	MT	886	28637	REVESTIMENTO DE PAREDE			
260	MT	1.268,00	62649	RIPA 5 CM X 2 CM			
261	MT	1.090,00	62650	RIPA 5 CM X 3 CM			
262	MT	50	68019	RIPAO MADEIRA CUIPIUBA 2 X 5 CM			
263	UN	87	62652	ROLO DE LA PARA PINTURA COM CABO - 15 CM			
264	UN	115	62651	ROLO DE LA PARA PINTURA COM CABO - 9 CM			
265	UN	5	58289	ROLO DE LA PARA PINTURA EXTRA - 23 CM			
266	UN	116	62653	ROLO DE LA PARA PINTURA EXTRA COM CABO - 23 CM			
267	UN	51	62859	ROLO PARA TEXTURA 23 CM			
268	UN	60	62654	ROSCA SEM FIM 1/2'			
269	UN	56	43435	ROSCA SEM FIM 1/4			
270	UN	70	28609	ROSCA SEM FIM 3/8			
271	UN	56	62655	ROSCA SEM FIM 5/16'			
272	La	407	10028	SELADOR ACRILICO 18 LITROS			
273	GL	94	10030	SELADOR PARA MADEIRA 3600 ML			
274	UN	10	62852	SERRA COPO DIAMANTADO DE 25 MM			
275	UN	24	62656	SERRA COPO DIAMANTADO DE 75 MM			
276	PC	225	62657	SIFAO ENTENSIVO PARA PIA			
277	UN	36	68010	SOLEIRA EM GRANITO 0,82 M X 14 CM - OCRE			
278	UN	36	68011	SOLEIRA EM GRANITO 0,92 M X 14 CM - OCRE			
279	UN	26	68012	SOLEIRA EM GRANITO 102 M X 14 CM - OCRE			
280	LT	110	62658	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML			
281	UN	91	62659	SUPORTE MAO FRANCESA REFORCADA 30 CM			
282	UN	113	62660	SUPORTE MAO FRANCESA REFORCADA 40 CM			

283	UN	16	62662	SUPORTE PARA ROLO DE LA TIPO GAIOLA - 15 CM			
284	UN	38	62663	SUPORTE PARA ROLO DE LA TIPO GAIOLA - 23 CM			
285	UN	28	62661	SUPORTE PARA ROLO DE LA TIPO GAIOLA - 9 CM			
286	UN	140	62664	TABUA DE ANDAIME 'CANELAO' 5 M X 0,30 M			
287	UN	1.014,00	62665	TABUA DE PINUS TAM 3,00 M X 0,30 M .			
288	UN	315	56128	TABUA DE ROXINHO 5,00 M 0,30 M			
289	UN	628	62666	TABUA DE ROXINHO TAM 3,00 M X 0,30 M			
290	MT	75	68020	TABUA MADEIRA CUIPIUBA 25 CM			
291	UN	11	40980	TANQUE DE CIMENTO DUPLO			
292	UN	7	62668	TANQUE MARMORE SINTETICO SIMPLES 60 X 60 CM			
293	M2	90	62669	TELA DE ALAMBRADO 2,0 M DE ALTURA FIO 12 - MALHA 10 X 10 CM			
294	M2	471	62670	TELA DE ALAMBRADO 2,5M DE ALTURA -FIO 12- MALHA 10X10CM			
295	M2	401	59772	TELHA DE ACO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL			
296	UN	340	62671	TELHA DE AMIANTO 2,44 METROS.			
297	UN	100	28615	TELHA DE AMIANTO 3,66 METROS			
298	M2	1.180,00	59773	TELHA METALICA TERMOACUSTICA			
299	UN	4.054,00	18703	TELHAS PORTUGUESAS			
300	UN	4.140,00	28543	TELHAS ROMANAS			
301	LA	268	62854	TEXTURA ACRILICA 25 KG			
302	GL	14	40985	THINER 2800 DE 5 LT			
303	LT	112	62674	THINER DE 1 LITRO			
304	GL	189	62675	THINER DE 5 LITROS			
305	GL	128	62791	THINNER 2001 DE 15 LITROS			
306	LA	375	68033	TINTA ACRILICA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO:PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DECIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICAMODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAOMETALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE 2 A 3 DE MAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRAS DEMA0ES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
307	LA	82	68043	TINTA ACRILICA 3600 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 3600 LITROS, A TINTA COBRE ATE320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO:PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DECIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 3600 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAOMETALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE			

				DEMAO: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAO EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAOS DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
308	LA	2	68044	TINTA ACRILICA COR AMARELA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, ATINTACOBRE ATE 320 M2 POR DEMAO COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA EBLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAO, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRAS DEMA0ES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
309	LA	7	68045	TINTA ACRILICA COR AZUL 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, ATINTACOBRE ATE 320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA EBLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRAS DEMA0ES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE30 MINUTOS A 4HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
310	LA	383	68034	TINTA ACRILICA COR BRANCO GELO 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, ATINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRAS DEMA0ES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
311	LA	45	68035	TINTA ACRILICA COR CAMURCA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250			

				M2 POR DEMAQ, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAQ: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAQ EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAQES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
312	LA	48	68036	TINTA ACRILICA COR CERAMICA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAQ COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS.USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAQ, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAQ: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAQ EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAQES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
313	LA	101	68041	TINTA ACRILICA COR CINZA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAQ COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS.USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAQ, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAQ: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAQ EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAQES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
314	LA	53	68042	TINTA ACRILICA COR CONCRETO 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAQ COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS.USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAQ, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAQ: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAQ EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAQES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
315	LA	15	68046	TINTA ACRILICA COR LARANJA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE			

				320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USOINDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA EBLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE2 A3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRAS DEMA0ESDILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE30 MINUTOS A4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.			
316	LA	95	62676	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS			
317	LA	12	66018	TINTA EPOXI 3,6 LTS			
318	LA	359	40987	TINTA LATEX 18 LT			
319	LA	55	58284	TINTA LATEX BASE DE AGUA 18 LT			
320	LA	6	62801	TINTA PARA PISO 18 LITROS COR AZUL			
321	LA	169	66021	TINTA PARA PISO 18 LITROS COR GRAFITE			
322	LA	56	66020	TINTA PARA PISO 18 LITROS COR VERMELHO			
323	LA	16	62804	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR AMARELO			
324	LA	16	62803	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR BRANCO			
325	LA	46	62806	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR CINZA			
326	LA	16	62805	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR PRETO			
327	LA	16	62802	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS VERMELHO			
328	LA	157	66019	TINTA PVA PARA PAREDE 18 LITROS COR BRANCO GELO			
329	UN	37	62673	TINTA SPRAY ANTIFERRUGEM PARA METAL - 350 ML			
330	UN	37	62672	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA - USO GERAL - 250 ML			
331	MT	150	28542	TRELICA H12			
332	MT	260	40989	TRELICA H8			
333	PC	23	62679	TRENA FIBRA 30 METROS			
334	PC	32	62680	TRENA FIBRA 50 METROS			
335	PC	57	62678	TRENA FITA ACO COM TRAVA 5 METROS			
336	UN	42	62683	TRINCHA PARA PINTURA 1'			
337	UN	62	62681	TRINCHA PARA PINTURA 1/2'			
339	UN	42	62684	TRINCHA PARA PINTURA 2'			
338	UN	50	62685	TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2'			
340	UN	52	62682	TRINCHA PARA PINTURA 3/4'			
341	UN	14	62786	TRINCHA PARA PINTURA REDONDA			
342	UN	66	62858	VASO SANITARIO CONVENCIONAL LOUCA BRANCO			
343	UN	96	62686	VASSOURA JARDINAGEM METALICA (RASTELO), COM CERDAS DE ACO, COM 22 DENTES - COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM			
344	UN	195	62687	VASSOURA JARDINAGEM PLASTICA (RASTELO), COM CERDAS EM PLASTICO RESISTENTE, COM 22 DENTES - COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM			
345	UN	430	40990	VEDA ROSCA 25 MT			

346	UN	30	62688	VENEZIANA 1,20 M X 1,00 M COM GRADE			
347	UN	27	62689	VENEZIANA 1,50 M X 1,00 M COM GRADE			
348	UN	96	6794	VERNIZ 3600 ML			
349	MT	438	62690	VIGOTA 5 CM X 11 CM			
350	MT	863	62691	VIGOTA 5 CM X 15 CM			
351	MT	440	40995	VIGOTA 5 X 30			
352	UN	22	62692	VITRO 0,50 M X 0,50 M COM GRADE			
353	UN	9	62693	VITRO 1,50 M X 1,00 M COM GRADE			

- 1) Preço Total da Proposta R\$ _____ (por extenso)
- 2) Condições de pagamento: **até 30 (trinta) dias após liberação do recurso de convênio, mediante a apresentação das medições e fatura/ nota fiscal;**
- 3) Prazo de entrega: entrega imediata
- 4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)
Responsável ou representante legal

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Anexo II - Termo de Referência

1-Objeto

O presente procedimento objetiva a futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

2- Da Justificativa

2.1- Trata-se da necessidade de aquisição de materiais de construção, tendo como objetivo a conservação, manutenção e reparos dos Prédios Públicos, visando um atendimento humanizado, ambiente acolhedor, organizado, limpo e sem a presença de degradações pelo uso diário.

Tais reparos e manutenções são ações que visam contribuir para evitar que as edificações apresentem defeitos que prejudiquem, acumulem e venham influenciar negativamente o seu funcionamento ou que prejudique assim os profissionais e/ou usuários que dela fazem o uso e ainda que possam diminuir o tempo de sua vida útil.

Objetiva-se também o bem-estar dos profissionais e usuários proporcionando conforto, boa impressão, maior produtividade e melhora nas relações interpessoais.

3- Valores dos itens e do Valor estimado para contratação

3.1- Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha abaixo:

SEQ.	UN.	QUANT.	CÓD.	DESCRIÇÃO MATERIAL	VR. UNIT.
1	UN	110	40921	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 1/2	R\$ 1,49
2	UN	150	40923	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 100	R\$ 4,89
3	UN	114	40920	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 3/4	R\$ 1,50
4	UN	56	40922	ABRACADEIRA DE ALUMINIO 75	R\$ 4,89
5	UN	81	62383	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 ' X 3/4 ' 9 MM	R\$ 5,00
6	TB	91	62385	ADESIVO DE SILICONE ACETICO TRANSPARENTE - 256 G	R\$ 33,72
7	UN	81	62384	ADESIVO DE SILICONE ACETICO TRANSPARENTE - BSNAGA 50 G	R\$ 14,57
8	LA	27	66007	ADESIVO ESTRUTURAL DE BASE EPOXI MEDIA FLUIDEZ 500 G	R\$ 142,33
9	TB	128	62386	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FISICO PASTOSO, APLICACAO CALHAS, TELHAS,RUFOS, PINGADEIRA - 280 G	R\$ 28,17
10	RL	14	62387	ARAME FARPADO 500 MT - 1,6 MM X 125 MM	R\$ 597,33
11	KI	199	62388	ARAME LISO GALVANIZADO No 14 (2,10 MM)	R\$ 44,53

12	KI	122	62389	ARAME LISO GALVANIZADO No 16 (1,65 MM)	R\$ 42,50
13	KI	97	62748	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 12 (2,75 MM)	R\$ 48,67
14	KI	127	62390	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 14 (2,10 MM)	R\$ 48,67
15	KI	108	62391	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 16 (1,65 MM)	R\$ 48,67
16	KI	110	62769	ARAME RECOZIDO TORCIDO No 18	R\$ 48,67
17	UN	53	62392	ARCO DE SERRA 12 '	R\$ 68,00
18	SC	427	66009	ARGAMASSA AC-III-20KG COM RENDIMENTO EM PECAS COM ATE 30X30CM (CAMADA SIMPLES)DE 5 KG/M2 E RENDIMENTO EM PECAS ACIMA DE 30X30CM (CAMADA DUPLA)DE 8 KG/M2	R\$ 50,28
19	SC	426	66008	ARGAMASSA AC-II - 20 KG	R\$ 40,67
20	SC	892	40999	ARGAMASSA COMUM 20 KG	R\$ 19,17
21	SC	393	41000	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	R\$ 50,95
22	MT	352	62393	ARMACAO 5/16 (8 MM) - 7 CM X 14 CM	R\$ 32,80
23	MT	105	34278	ARMACAO 7X14	R\$ 32,80
24	MT	135	62731	ARMACAO DE ACO 5/16 - 7 X 15 X 4 M	R\$ 39,67
25	UN	69	62395	ARRUELA LISA 1/2 '	R\$ 1,93
26	UN	70	62394	ARRUELA LISA 1/4 '	R\$ 1,97
27	UN	273	62396	ARRUELA LISA 3/8'	R\$ 1,97
28	UN	268	62397	ARRUELA LISA 5/16'	R\$ 1,97
29	UN	69	62398	ASPERSOR DE IRRIGACAO 1/2' X 1,0 M	R\$ 43,17
30	UN	184	62775	ASSENTO SANITARIO PARA BACIA CONVENCIONAL	R\$ 82,33
31	UN	40	62399	BALDE DE PLASTICO PARA CONCRETO COM ALCA - 12 LITROS	R\$ 82,33
32	UN	2.943,00	62400	BARRA DE FERRO (4.2 MM) 12 M	R\$ 27,33
33	UN	1.175,00	62401	BARRA DE FERRO (5MM) 12M	R\$ 27,33
34	UN	450	62408	BARRA DE FERRO 1 ' (25 MM) 12 M	R\$ 327,00
35	UN	1.005,00	62405	BARRA DE FERRO 1/2' (12,5 MM) 12 M	R\$ 174,67
36	UN	1.138,00	62402	BARRA DE FERRO 1/4' (6.3 MM) 12 M	R\$ 44,67
37	UN	242	62407	BARRA DE FERRO 3/4 ' (20 MM) 12 M	R\$ 27,33
38	UN	1.925,00	62404	BARRA DE FERRO 3/8 ' (10 MM) 12 M	R\$ 81,33
39	UN	2.225,00	62403	BARRA DE FERRO 5/16 ' (8 MM) 12 M	R\$ 59,00
40	UN	535	62406	BARRA DE FERRO 5/8 ' (16 MM) 12 M	R\$ 264,67
41	UN	90	62412	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 1 ' (25 MM)	R\$ 28,00
42	UN	53	62409	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 1/4 ' (6.3 MM)	R\$ 5,89
43	UN	130	62411	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 3/8 ' (10 MM)	R\$ 9,50
44	UN	150	62410	BARRA ROSQUEADA DE FERRO 1 M 5/16' (8 MM)	R\$ 6,83
45	UN	618	62413	BARRICA GRAFIATO 25 KG	R\$ 129,93
46	UN	309	58285	BARRICA GRAFIATO 35 KG CADA	R\$ 142,33
47	UN	143	62415	BICO DE TORNEIRA METAL 3/4 ' X 1/2'	R\$ 9,58
48	UN	123	62414	BICO DE TORNEIRA METAL 3/4 ' X 3/4 '	R\$ 9,58
49	UN	40	68056	BLOCO DE ESPUMA PARA PEDREIRO	R\$ 14,93
50	UN	86	62416	BROCHA REDONDA PARA PINTURA A CAL 75 MM (7,5 CM)	R\$ 17,48
51	UN	59	62417	BROCHA RETANGULAR 16 CM X 6 CM	R\$ 17,48
52	UN	202	62420	CADEADO EM LATAO 35 MM	R\$ 32,60
53	UN	122	62421	CADEADO EM LATAO 45 MM	R\$ 49,40

54	UN	100	62422	CADEADO EM LATAO 60 MM	R\$ 94,20
55	MT	722	62418	CAIBRO 5 CM X 5 CM	R\$ 32,67
56	MT	582	28623	CAIBRO 5/6	R\$ 43,67
57	MT	882	34279	CAIBRO 5/7	R\$ 43,67
58	MT	840	62419	CAIBRO 7 CM X 7 CM	R\$ 65,33
59	SC	1.172,00	43396	CAL FILITO 20 KG	R\$ 9,58
60	SC	673	40931	CAL HIDRATADO SC 20 KG	R\$ 25,67
61	SC	867	62784	CAL LIGA 10 SC 17 KG	R\$ 17,83
62	SC	9.005,00	41001	CAL PINTURA SC 8 KG	R\$ 23,20
63	UN	77	62423	CANTONEIRA PARA PIA 60 CM.	R\$ 38,33
64	UN	152	62424	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ - TAMANHO GG	R\$ 61,47
65	UN	592	43397	CAPA DE TELHA ROMANA	R\$ 6,50
66	UN	442	28545	CAPOTES .	R\$ 5,72
67	UN	50	25884	CATRACA	R\$ 12,87
68	UN	490	62425	CHAPA DE MADEIRITE 11 MM - 2,20 X 1,10 M	R\$ 85,67
69	UN	570	62426	CHAPA DE MADEIRITE 13 MM - 2,20 X 1,10 M	R\$ 110,67
70	UN	290	62427	CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO (NAVAL) 11 MM - 2,20 X 1,10 M	R\$ 162,00
71	UN	282	62428	CHAPA DE MADEIRITE PLASTIFICADO PRETO (NAVAL) 13 MM - 2,20 X 1,10 M	R\$ 194,67
72	UN	67	62431	COLHER PEDREIRO 10', EM ACO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 59,57
73	UN	49	62429	COLHER PEDREIRO 8', EM ACO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 59,57
74	UN	57	62430	COLHER PEDREIRO 9', EM ACO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 60,33
75	BG	60	62694	CORANTE LIQUIDO XADREZ VERMELHO.	R\$ 13,45
76	MT	520	62432	CORDA DE POLIETILENO - COR BRANCA - 14 MM	R\$ 15,61
77	KI	60	62433	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 5/32' (4 MM)	R\$ 48,68
78	KI	85	62434	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 5/32' (6 MM)	R\$ 45,97
79	UN	48	62435	CUBA DE LAVATORIO COM COLUNA - 45 M X 36 CM X 85 CM	R\$ 149,98
80	UN	85	66010	CUNHA PARA NIVELADOR DE PISOS 2 MM COM 50 UNIDADES	R\$ 58,33
81	UN	92	62443	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO PARA PISO 4.3/8' X 3/4' - 110 X 20 MM	R\$ 45,33
82	UN	72	62442	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO - 350 X 25,4 MM	R\$ 199,67
83	UN	103	62441	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8' X 3/4' - 110 X 20 MM	R\$ 44,00
84	UN	31	62440	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 7' X 1' - 180 X 25,4 MM	R\$ 78,00
85	UN	145	62439	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 4.3/8' X 3/4' - 110 X 20 MM	R\$ 42,67
86	UN	178	62445	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2' X 3/32' X 7/8' - 115 MM X 2,4 MM X 22,23 MM	R\$ 15,00
87	UN	125	62444	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2' X 3/64' X 7/8' - 115 MM X 1,0 MM X 22,23 MM	R\$ 15,00
88	UN	49	62446	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7' X 1/6' X 7/8' - 178 MM X 1,6 MM X 22,23 MM	R\$ 30,00
89	UN	137	62447	DISCO DE DESBASTE 4.1/2' X 3/16' X 7/8' - 115 MM X 5 MM X 22,23 MM	R\$ 30,00
90	UN	48	62436	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTE MADEIRA - 110 MM X 20 MM - 24 DENTES	R\$ 30,00
91	UN	48	62437	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTE MADEIRA - 130 MM X 20 MM - 24 DENTES.	R\$ 50,67
92	UN	111	62438	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA CORTE MADEIRA - 150 MM X 20 MM - 24 DENTES.	R\$ 56,00
93	JG	115	62787	DOBRADICA INOX	R\$ 65,67
94	UN	146	62448	DOBRADICA PARA PORTA DE MADEIRA 3,5' X 3' - CARTELA 3 UNIDADES	R\$ 24,33

95	UN	157	62449	DUREPOX DE 100 GRM.	R\$ 18,67
96	KI	797	62450	ELETRODO PARA SOLDA E6013 X 2,5 MM	R\$ 71,73
97	UN	246	62451	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA POLIETILENO 1/2'	R\$ 6,00
98	UN	236	62452	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA POLIETILENO 3/4'	R\$ 6,00
99	UN	64	62453	EMENDA PLASTICA PARA MANGUEIRA POLIETILENO 3/8'	R\$ 6,00
100	UN	217	62776	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	R\$ 15,00
101	GL	520	62454	ESMALTE SINTETICO 3600 LITROS.	R\$ 163,37
102	UN	166	66011	ESPACADOR E NIVELADOR DE PISO 2 MM COM 50 UNIDADES	R\$ 58,33
103	UN	118	62455	ESPACADOR JUNTAPISO PARA DILATAÇÃO DE PISOS 1 MM - EM BALAGEM 100 UNIDADES.	R\$ 15,83
104	UN	176	62456	ESPACADOR JUNTAPISO PARA DILATAÇÃO DE PISOS 2 MM - EMBALAGEM 100 UNIDADES	R\$ 6,00
105	UN	53	62459	ESPATULA ACO 12 CM CABO PLASTICO	R\$ 20,00
106	UN	59	62458	ESPATULA ACO 8 CM CABO PLASTICO	R\$ 20,00
107	UN	80	62457	ESPATULA PLASTICA PARA REJUNTE 12 CM X 7 CM	R\$ 9,46
108	UN	940	62460	ESTACA 5 CM X 2,5 CM X 1 M	R\$ 16,67
109	UN	130	34284	ESTEIO DE ALAMBRADO	R\$ 78,00
110	UN	15	62781	ESTICADOR 12 MM X 14 MM	R\$ 22,33
111	UN	20	62461	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL - CABO EMBORRACHADO - LAMINA 18 MM	R\$ 28,67
112	KI	97	62462	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA - PACOTE 1 KG	R\$ 25,33
113	UN	140	40917	FECHADURA 20 CM INTERNA	R\$ 61,03
114	UN	82	62789	FECHADURA STANI 813-02 INOX	R\$ 133,33
115	UN	10	68057	FECHATRINCA 550 G	R\$ 25,03
116	UN	284	62463	FITA ADESIVA LARGA 50 MM X 50 M	R\$ 19,67
117	UN	205	62464	FITA ADESIVA MEDIA 18 MM X 50 M	R\$ 15,00
118	UN	290	62466	FITA ISOLANTE 20 M	R\$ 19,67
119	UN	247	40938	FITA ISOLANTE DUPLA FACE 24 MM 3 MT	R\$ 65,67
120	UN	86	62465	FITA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA AUTOADESIVA(30CM X 10M)	R\$ 29,33
121	UN	458	58293	FITA ZEBRADA EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA) MEDINDO 7 CM X 200 M	R\$ 21,38
122	UN	7.710,00	56138	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL 150 ML	R\$ 4,78
123	GL	143	62467	FUNDO PROTETOR ANTIOXIDANTE PARA METAIS (PRIMER)- 3600 LITROS	R\$ 274,67
124	UN	75	62468	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO - 20 X 30 CM	R\$ 88,67
125	UN	64	62469	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO - 30 X 30 CM	R\$ 88,00
126	UN	52	62471	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO- 20 X 50 CM	R\$ 112,73
127	UN	70	62470	GRELHA COM PORTA GRELHA REFORCADA EM ALUMINIO- 20X100 CM	R\$ 112,73
128	GL	90	28632	IMPERMEABILIZANTE 20 LITROS	R\$ 197,33
129	GL	66	62472	IMPERMEABILIZANTE 3600 LITROS	R\$ 96,33
130	CX	50	48030	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA POLIMERICA 18 KG	R\$ 164,33
131	LT	31	62473	IMPERMEABILIZANTE DE 1 LITRO	R\$ 49,33
132	UN	42	62777	KIT DE INSTALACAO PARA BACIA CONVENCIONAL - FIXACAO LATERAL	R\$ 53,50
133	M2	465	28636	LAJE COMPLETA	R\$ 82,67
134	M2	290	62474	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA COM LAJOTAS	R\$ 59,67
135	UN	250	34285	LAMINA DE MADERITE 11MM	R\$ 86,67
136	UN	283	62779	LAMINA DE MADERITE 13 MM	R\$ 107,67
137	UN	110	62475	LAMINA DE SERRA MANUAL 18 DENTES	R\$ 19,98
138	UN	89	62476	LAPIS CARPINTEIRO *	R\$ 5,61
139	UN	79	62477	LIMA PARA ENXADA CHATA SEM CABO - 8'	R\$ 29,12

140	UN	179	62478	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100 M	R\$ 9,18
141	UN	725	62536	LIXA D' AGUA No 100	R\$ 6,15
142	UN	517	62537	LIXA D' AGUA No 120	R\$ 6,15
143	UN	512	62538	LIXA D' AGUA No 150	R\$ 6,15
144	UN	407	62785	LIXA D' AGUA No 80	R\$ 6,15
145	UN	541	58470	LIXA DE FERRO No 100	R\$ 5,79
146	UN	411	62539	LIXA DE FERRO No 150	R\$ 5,79
147	UN	54	62540	LONA ENCERADA 12 M X 8 M	R\$ 315,00
148	UN	14	62541	LONA LONIL 6 M X 4 M	R\$ 173,67
149	MT	575	28599	LONA PLASTICA BRANCA E PRETA 8 MT	R\$ 27,65
150	MT	2.281,00	62542	LONA PLASTICA PRETA 4 M	R\$ 10,58
151	MT	1.679,00	58397	LONA PLASTICA PRETA 8 M	R\$ 18,83
152	PR	340	62543	LUVA DE ALGODAO VERDE BANHADA DE LATEX	R\$ 18,85
153	PR	195	62732	LUVA DE COURO	R\$ 30,80
154	PR	237	62547	LUVA DE RASPA CANO LONGO.	R\$ 31,77
155	PR	219	62544	LUVA LATEX NATURAL PRETA ANTI-DERRAPANTE - TAMANHO G	R\$ 29,00
156	PR	344	62545	LUVA LATEX NATURAL PRETA ANTI-DERRAPANTE - TAMANHO XG	R\$ 29,00
157	PR	104	62695	LUVA LATEX NATURAL PRETA ANTI-DERRAPANTE-TAMANHO M	R\$ 29,00
158	PR	125	62549	LUVA TATO PRETA - EMBORRACHADA	R\$ 14,67
159	PR	70	62548	LUVA VAQUETA CANO CURTO	R\$ 27,50
160	PR	112	62546	LUVAS DE RASPA CANO CURTO.	R\$ 27,80
161	PC	510	62550	MALHA METALICA, MATERIAL ACO CA60, BITOLA 4.2 MM,TAMANHO ABERTURA MALHA 15 X 15CM, TAMANHO 3 X 2 M, APLICACAO PARA CONCRETO EM PISOS E LAJES.	R\$ 150,33
162	MT	1.330,00	62556	MANGUEIRA CORRUGADA 1'	R\$ 5,88
163	MT	630	62554	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2'	R\$ 3,62
164	MT	940	62557	MANGUEIRA CORRUGADA 2'	R\$ 22,00
165	MT	460	62558	MANGUEIRA CORRUGADA 2.1/ 2'	R\$ 27,67
166	MT	645	62555	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4'	R\$ 4,44
167	MT	520	62697	MANGUEIRA DE JARDIM TRANCADA E SILICONADA - 1' X 2,5 MM	R\$ 30,33
168	MT	1.190,00	62553	MANGUEIRA DE JARDIM TRANCADA E SILICONADA - 1/2' X 2,5 MM	R\$ 15,00
169	MT	1.230,00	62552	MANGUEIRA DE JARDIM TRANCADA E SILICONADA - 3/4' X 3,0 MM	R\$ 20,33
170	MT	490	62559	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 1,5 MM	R\$ 15,18
171	MT	200	62778	MANGUEIRA DE NIVEL IBIRA 3/8 X 2,5 MM	R\$ 9,52
172	MT	350	62696	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA LISA REFORCADA - 1/2' X 2,5 MM	R\$ 5,83
173	MT	500	62551	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA LISA REFORCADA - 3/4' X 2,5 MM	R\$ 10,13
174	BD	7	68015	MANTA LIQUIDA BASE ASFALTO PRETO BALDE DE 18 LITROS	R\$ 617,95
175	BD	9	68013	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE COM MICROESFERAS ISOLANTES, PARA LAJES,COBERTURAS E TELHADOS, BALDE 15 KG	R\$ 754,33
176	UN	182	58291	MASCARA RESPIRATORIA COM VALVULA PFF2	R\$ 5,89
177	LA	457	45954	MASSA ACRILICA 18 LT.	R\$ 97,50
178	GL	272	62560	MASSA ACRILICA 3600 LITROS	R\$ 53,42
179	UN	75	40960	MASSA ADESIVA PLASTICA C/ CATALIZADOR 400 GR	R\$ 25,00
180	La	556	10005	MASSA CORRIDA 18 LITROS	R\$ 70,28
181	UN	89	40961	MASSA DE SOLDA EPOXI 100 GR	R\$ 11,27
182	UN	20	62567	NIPLE DUPLO DE REDUCAO GALVANIZADO 1/2' X 3/8'	R\$ 7,06
183	UN	25	62565	NIPLE DUPLO DE REDUCAO GALVANIZADO 3' X 2.1/2'	R\$ 50,67

184	UN	34	62566	NIPLE DUPLO DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4' X 1/2'	R\$ 13,64
185	UN	16	62563	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1'	R\$ 15,62
186	UN	18	62561	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1/2'	R\$ 8,13
187	UN	28	62564	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2'	R\$ 40,23
188	UN	24	62562	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3/4'	R\$ 9,06
189	UN	20	62568	NIVEL ALUMINIO COM BASE MAGNETICA 12' - 30 CM 2 BOLHAS	R\$ 91,55
190	UN	200	62569	OCULOS PROTETOR SIMPLES .	R\$ 15,08
191	UN	347	62570	PALHA DE ACO No 1	R\$ 5,68
192	UN	304	62794	PALHA DE ACO No 2	R\$ 5,68
193	UN	360	28608	PARAFUSO 3/8 C/ ARRUELA E PORCA	R\$ 16,67
194	UN	452	40964	PARAFUSO C/ BUCHA 10	R\$ 2,88
195	UN	440	40965	PARAFUSO C/ BUCHA 12	R\$ 2,88
196	UN	406	40962	PARAFUSO C/ BUCHA 6	R\$ 2,88
197	UN	518	48027	PARAFUSO C/ BUCHA 8.	R\$ 2,88
198	UN	265	62573	PARAFUSO COM BUCHA TIJOLAO 10.	R\$ 2,88
199	UN	305	62571	PARAFUSO COM BUCHA TIJOLAO 6.	R\$ 2,88
200	UN	315	62572	PARAFUSO COM BUCHA TIJOLAO 8.	R\$ 2,88
201	UN	84	62574	PARAFUSO FRANCES 3/8' X 3' COM ARRUELA E PORCA	R\$ 13,98
202	UN	890	62575	PARAFUSO FRANCES 5/16' X 3' COM ARRUELA E PORCA	R\$ 13,98
203	UN	202	62576	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO - 5/16' X 110 MM	R\$ 5,00
204	UN	280	62579	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO REFORCADO COM BUCHA 10	R\$ 30,00
205	UN	167	62580	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO REFORCADO COM BUCHA 12	R\$ 30,00
206	UN	183	62577	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO REFORCADO COM BUCHA 8	R\$ 30,00
207	UN	58	62750	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO - 1/2' X 1.1/2'	R\$ 11,42
208	UN	70	62752	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO - 1/4' X 5/8'	R\$ 11,42
209	UN	62	62751	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO- 1/2' X 3/4	R\$ 11,42
210	UN	62	62753	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA ZINCADO- 1/4' X 1/2'	R\$ 11,42
211	UN	22	68016	PEITORIL PARA JANELA EM GRANITO 105 X 14 CM - OCRE	R\$ 96,67
212	UN	22	68014	PEITORIL PARA JANELA EM GRANITO 122 X 14 CM - SAO GABRIEL	R\$ 162,00
213	UN	48	62581	PENEIRA REFORCADA ARO PLASTICO PARA ARROZ/AREIA FINA - ARO 55 CM	R\$ 30,20
214	UN	34	62582	PENEIRA REFORCADA ARO PLASTICO PARA FEIJAO/AREIA GROSSA - ARO 55 CM	R\$ 30,47
215	UN	25	62583	PIA DE GRANITO COM BACIA DE INOX 1,80 X 0,54 M	R\$ 694,33
216	UN	21	62584	PIA DE GRANITO COM BACIA DE INOX 2,00 X 0,54 M	R\$ 850,67
217	UN	65	62585	PINCEL ACHATADO LONGO No 16	R\$ 6,63
218	M2	2.227,00	62586	PISO CERAMICO PEI 5 - ACETINADO COR CINZA - 45 CM X 45 CM	R\$ 51,00
219	M2	1.614,00	28598	PISO PEI 5	R\$ 86,67
220	M2	560	66012	PISO PORCELANATO PEI 5 - ACETINADO COR CINZA -73X73CM	R\$ 93,33
221	UN	1.200,00	56686	PISO TATIL ALERTA DE CONCRETO 25CM X 25 CM- AMARELO	R\$ 14,86
222	UN	300	28611	PORCA 3/8	R\$ 1,00
223	UN	305	43433	PORCA 5/16	R\$ 1,00
224	UN	155	45959	PORCAS 1/2	R\$ 1,00
225	UN	155	43350	PORCAS 1/4	R\$ 1,00
226	UN	16	62591	PORTA DE ALUMINIO DE CORRER 4 FOLHAS - 2,00 M X 2,10 M	R\$ 1.175,67

227	UN	20	62790	PORTA DE MADEIRA 70 CM	R\$ 394,00
228	UN	82	40973	PORTA LAMINADA 2,15 X 0,80 REFORCADA	R\$ 437,33
229	UN	49	62587	PORTA MADEIRA LISA 80 CM	R\$ 403,33
230	UN	64	62588	PORTA MADEIRA LISA 90 CM	R\$ 412,33
231	UN	39	62589	PORTAL PREPARADO DE MADEIRA 0,80 M	R\$ 668,67
232	UN	56	62590	PORTAL PREPARADO DE MADEIRA 0,90 M	R\$ 668,67
233	UN	100	62782	POSTE DE CERCA (8 A 10 MM)	R\$ 32,33
234	UN	150	62592	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO - 2,60 M	R\$ 103,00
235	KI	113	62595	PREGO 15 X 15 COM CABECA (SC 1 KG)	R\$ 26,67
236	KI	159	62598	PREGO 17 X 21 COM CABECA (SC 1 KG)	R\$ 26,67
237	KI	87	62596	PREGO 18 X 24 COM CABECA (SC 1 KG)	R\$ 26,67
238	KI	103	62597	PREGO 18 X 27 COM CABECA (SC 1 KG)	R\$ 26,00
239	KI	94	62599	PREGO 19 X 27 COM CABECA (SC 1 KG)	R\$ 26,00
240	KI	68	62783	PREGO 20 X 30 COM CABECA (SC 1 KG)	R\$ 26,00
241	KI	40	62600	PREGO CERCA, ACO GALVANIZADO, TIPO 'U', 1 X 9' - SC 1 KG	R\$ 26,00
242	KG	2	41002	PREGO TAM 18 X 27	R\$ 26,00
243	PR	125	56127	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE 15 DB	R\$ 6,03
244	PC	44	62601	PRUMO PEDREIRO 750 GR	R\$ 45,92
245	UN	27	62593	PUXADOR EM ALUMINIO BARRA CHATA - 40 CM	R\$ 139,00
246	UN	22	62594	PUXADOR EM ALUMINIO TUBULAR RETO - 40 CM	R\$ 112,33
247	UN	345	62602	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 3.2 X 12 MM	R\$ 0,22
248	UN	265	62603	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 3.2 X 16 MM	R\$ 0,22
249	UN	261	62604	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 3.2 X 18 MM	R\$ 0,22
250	UN	265	62605	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.0 X 22 MM	R\$ 0,33
251	UN	261	62606	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.0 X 25 MM	R\$ 0,33
252	UN	265	62607	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.8 X 12 MM	R\$ 0,33
253	UN	265	62608	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.8 X 22 MM	R\$ 0,33
254	UN	265	62609	REBITE DE ALUMINIO REPUXO 4.8 X 25 MM	R\$ 0,33
255	UN	34	62610	REGADOR PLASTICO 13 LITROS	R\$ 54,00
256	UN	44	62611	REGUA PEDREIRO EM ALUMINIO REFORCADA COM 2 METROS	R\$ 48,17
257	UN	40	62612	REGUA PEDREIRO EM ALUMINIO REFORCADA COM 3 METROS	R\$ 70,70
258	KI	1.006,00	62613	REJUNTE 1 KG	R\$ 9,47
259	MT	886	28637	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 38,17
260	MT	1.268,00	62649	RIPA 5 CM X 2 CM	R\$ 11,33
261	MT	1.090,00	62650	RIPA 5 CM X 3 CM	R\$ 16,67
262	MT	50	68019	RIPAO MADEIRA CUIPIUBA 2 X 5 CM	R\$ 11,00
263	UN	87	62652	ROLO DE LA PARA PINTURA COM CABO - 15 CM	R\$ 28,33
264	UN	115	62651	ROLO DE LA PARA PINTURA COM CABO - 9 CM	R\$ 20,26
265	UN	5	58289	ROLO DE LA PARA PINTURA EXTRA - 23 CM	R\$ 58,93
266	UN	116	62653	ROLO DE LA PARA PINTURA EXTRA COM CABO - 23 CM	R\$ 64,70
267	UN	51	62859	ROLO PARA TEXTURA 23 CM	R\$ 49,60

268	UN	60	62654	ROSCA SEM FIM 1/2'	R\$ 19,13
269	UN	56	43435	ROSCA SEM FIM 1/4	R\$ 5,91
270	UN	70	28609	ROSCA SEM FIM 3/8	R\$ 9,54
271	UN	56	62655	ROSCA SEM FIM 5/16'	R\$ 7,25
272	La	407	10028	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	R\$ 84,00
273	GL	94	10030	SELADOR PARA MADEIRA 3600 ML	R\$ 280,67
274	UN	10	62852	SERRA COPO DIAMANTADO DE 25 MM	R\$ 92,62
275	UN	24	62656	SERRA COPO DIAMANTADO DE 75 MM	R\$ 429,00
276	PC	225	62657	SIFAO ENTENSIVO PARA PIA	R\$ 15,38
277	UN	36	68010	SOLEIRA EM GRANITO 0,82 M X 14 CM - OCRE	R\$ 65,33
278	UN	36	68011	SOLEIRA EM GRANITO 0,92 M X 14 CM - OCRE	R\$ 65,33
279	UN	26	68012	SOLEIRA EM GRANITO 102 M X 14 CM - OCRE	R\$ 133,33
280	LT	110	62658	SOLVENTE AGUARRAS 900 ML	R\$ 36,83
281	UN	91	62659	SUPORTE MAO FRANCESA REFORCADA 30 CM	R\$ 30,00
282	UN	113	62660	SUPORTE MAO FRANCESA REFORCADA 40 CM	R\$ 37,33
283	UN	16	62662	SUPORTE PARA ROLO DE LA TIPO GAIOLA - 15 CM	R\$ 15,00
284	UN	38	62663	SUPORTE PARA ROLO DE LA TIPO GAIOLA - 23 CM	R\$ 20,00
285	UN	28	62661	SUPORTE PARA ROLO DE LA TIPO GAIOLA - 9 CM	R\$ 11,00
286	UN	140	62664	TABUA DE ANDAIME 'CANELAO' 5 M X 0,30 M	R\$ 164,33
287	UN	1.014,00	62665	TABUA DE PINUS TAM 3,00 M X 0,30 M .	R\$ 56,00
288	UN	315	56128	TABUA DE ROXINHO 5,00 M 0,30 M	R\$ 512,33
289	UN	628	62666	TABUA DE ROXINHO TAM 3,00 M X 0,30 M	R\$ 242,33
290	MT	75	68020	TABUA MADEIRA CUIPIUBA 25 CM	R\$ 27,33
291	UN	11	40980	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	R\$ 220,67
292	UN	7	62668	TANQUE MARMORE SINTETICO SIMPLES 60 X 60 CM	R\$ 195,67
293	M2	90	62669	TELA DE ALAMBRADO 2,0 M DE ALTURA FIO 12 - MALHA 10 X 10 CM	R\$ 1,81
294	M2	471	62670	TELA DE ALAMBRADO 2,5M DE ALTURA -FIO 12-MALHA 10X10CM	R\$ 3,80
295	M2	401	59772	TELHA DE ACO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL	R\$ 75,00
296	UN	340	62671	TELHA DE AMIANTO 2,44 METROS.	R\$ 76,98
297	UN	100	28615	TELHA DE AMIANTO 3,66 METROS	R\$ 154,67
298	M2	1.180,00	59773	TELHA METALICA TERMOACUSTICA	R\$ 60,67
299	UN	4.054,00	18703	TELHAS PORTUGUESAS	R\$ 1,86
300	UN	4.140,00	28543	TELHAS ROMANAS	R\$ 1,86
301	LA	268	62854	TEXTURA ACRILICA 25 KG	R\$ 165,00
302	GL	14	40985	THINER 2800 DE 5 LT	R\$ 180,67
303	LT	112	62674	THINER DE 1 LITRO	R\$ 29,37
304	GL	189	62675	THINER DE 5 LITROS	R\$ 181,00
305	GL	128	62791	THINNER 2001 DE 15 LITROS	R\$ 490,00
306	LA	375	68033	TINTA ACRILICA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE320 M2 POR DEMAQ COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO:PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DECIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA. RENDIMENTO ATE250 M2 POR DEMAQ, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICAMODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAOMETALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAQ: DE 2 A 3 DE MAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAQ EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAQES DILUIR EM ATE 20 %	R\$ 470,67

				COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	
307	LA	82	68043	TINTA ACRILICA 3600 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 3600 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAO COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAO, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 3600 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAOMETALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAO: DE 2 A 3 DE MAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAO EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 259,97
308	LA	2	68044	TINTA ACRILICA COR AMARELA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, ATINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAO COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAO, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAO: DE 2 A 3 DE MAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAO EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 470,67
309	LA	7	68045	TINTA ACRILICA COR AZUL 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, ATINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAO COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAO, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAO: DE 2 A 3 DE MAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAO EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 470,67
310	LA	383	68034	TINTA ACRILICA COR BRANCO GELO 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, ATINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAO COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAO, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAO: DE 2 A 3 DE MAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAO EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 470,67
311	LA	45	68035	TINTA ACRILICA COR CAMURCA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMAO COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMAO, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOS E AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMAO: DE 2 A 3 DE MAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMAO EM ATE 50 %. OUTRAS DEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 470,67
312	LA	48	68036	TINTA ACRILICA COR CERAMICA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE	R\$ 470,67

				18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS.USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0:DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRASDEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	
313	LA	101	68041	TINTA ACRILICA COR CINZA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS.USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRASDEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30MINUTOSA 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 470,67
314	LA	53	68042	TINTA ACRILICA COR CONCRETO 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS.USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRASDEMAOES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 470,67
315	LA	15	68046	TINTA ACRILICA COR LARANJA 18 LTS - PRIMEIRA LINHA EM LATA DE 18 LITROS, A TINTA COBRE ATE 320 M2 POR DEMA0 COM SECAGEM RAPIDA AO TOQUE, CERCA DE 30 MINUTOS. USO INDICADO: PARA PINTURA DE SUPERFICIES DE ALVENARIA, CERAMICA NAO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CATEGORIA: ECONOMICA, RENDIMENTO ATE 250 M2 POR DEMA0, CONTEUDO DA EMBALAGEM DE 18 LITROS, COMPOSICAO RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NAO METALICOS, OUTROS ADITIVOSE AGUA. ANTIMOFO: SIM. QUANTIDADE DEMA0: DE 2 A 3 DEMAOS, MODO DE DILUICAO: DILUIR A PRIMEIRA DEMA0 EM ATE 50 %. OUTRAS DEMA0ES DILUIR EM ATE 20 % COM AGUA POTAVEL. TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 4 HORAS. MARCAS SUGERIDAS: CORAL, SUVINIL OU SUPERIOR.	R\$ 470,67
316	LA	95	62676	TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LITROS	R\$ 272,67
317	LA	12	66018	TINTA EPOXI 3,6 LTS	R\$ 194,00
318	LA	359	40987	TINTA LATEX 18 LT	R\$ 320,47
319	LA	55	58284	TINTA LATEX BASE DE AGUA 18 LT	R\$ 132,67
320	LA	6	62801	TINTA PARA PISO 18 LITROS COR AZUL	R\$ 228,33
321	LA	169	66021	TINTA PARA PISO 18 LITROS COR GRAFITE	R\$ 257,67
322	LA	56	66020	TINTA PARA PISO 18 LITROS COR VERMELHO	R\$ 231,67
323	LA	16	62804	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR AMARELO	R\$ 76,00
324	LA	16	62803	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR BRANCO	R\$ 76,00
325	LA	46	62806	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR CINZA	R\$ 76,00
326	LA	16	62805	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS COR PRETO	R\$ 76,00

327	LA	16	62802	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS VERMELHO	R\$ 76,00
328	LA	157	66019	TINTA PVA PARA PAREDE 18 LITROS COR BRANCO GELO	R\$ 101,83
329	UN	37	62673	TINTA SPRAY ANTIFERRUGEM PARA METAL - 350 ML	R\$ 41,67
330	UN	37	62672	TINTA SPRAY SECAGEM RAPIDA - USO GERAL - 250 ML	R\$ 38,33
331	MT	150	28542	TRELICA H12	R\$ 20,00
332	MT	260	40989	TRELICA H8	R\$ 10,50
333	PC	23	62679	TRENA FIBRA 30 METROS	R\$ 57,52
334	PC	32	62680	TRENA FIBRA 50 METROS	R\$ 73,28
335	PC	57	62678	TRENA FITA ACO COM TRAVA 5 METROS	R\$ 29,00
336	UN	42	62683	TRINCHA PARA PINTURA 1'	R\$ 9,48
337	UN	62	62681	TRINCHA PARA PINTURA 1/2'	R\$ 9,78
339	UN	42	62684	TRINCHA PARA PINTURA 2'	R\$ 14,00
338	UN	50	62685	TRINCHA PARA PINTURA 2 1/2'	R\$ 14,00
340	UN	52	62682	TRINCHA PARA PINTURA 3/4'	R\$ 9,90
341	UN	14	62786	TRINCHA PARA PINTURA REDONDA	R\$ 11,18
342	UN	66	62858	VASO SANITARIO CONVENCIONAL LOUCA BRANCO	R\$ 233,98
343	UN	96	62686	VASSOURA JARDINAGEM METALICA (RASTELO), COM CERDAS DE ACO, COM 22 DENTES - COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	R\$ 55,73
344	UN	195	62687	VASSOURA JARDINAGEM PLASTICA (RASTELO), COM CERDAS EM PLASTICO RESISTENTE, COM 22 DENTES - COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM	R\$ 29,85
345	UN	430	40990	VEDA ROSCA 25 MT	R\$ 12,00
346	UN	30	62688	VENEZIANA 1,20 M X 1,00 M COM GRADE	R\$ 494,00
347	UN	27	62689	VENEZIANA 1,50 M X 1,00 M COM GRADE	R\$ 603,33
348	UN	96	6794	VERNIZ 3600 ML	R\$ 296,00
349	MT	438	62690	VIGOTA 5 CM X 11 CM	R\$ 59,33
350	MT	863	62691	VIGOTA 5 CM X 15 CM	R\$ 82,33
351	MT	440	40995	VIGOTA 5 X 30	R\$ 166,00
352	UN	22	62692	VITRO 0,50 M X 0,50 M COM GRADE	R\$ 195,67
353	UN	9	62693	VITRO 1,50 M X 1,00 M COM GRADE	R\$ 468,72

3.2- O valor mensal estimado da locação é de R\$ 5.538.522,44 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

04- Do fornecimento do item do pregão

4.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após emissão da requisição.

4.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

4.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

4.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

- 4.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 4.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8- O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para estes materiais e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- 4.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.
- 4.11- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)
- 4.12- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos insumos adquiridos nos almoxarifados de materiais indicados pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

05- Das Obrigações do MUNICÍPIO:

- 5.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.
- 5.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 5.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 5.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

06- Das obrigações da CONTRATADA

- 6.1- Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
- 6.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.
- 6.3- Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.
- 6.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 6.5- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.6- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 6.7- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.8- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

6.9- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

07 - Do Pagamento

7.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

7.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

7.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

7.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

7.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8- Da vigência contratual

8.1. O contrato terá vigência 12 meses a partir da assinatura da ata, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9- Do Reequilíbrio Econômico Financeiro

9.1- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação devendo ainda:

- a) Atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio.
- b) Dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado.
- 9.2- Os pedidos de revisão não poderão superar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nem o valor da segunda proposta melhor classificada.
- 9.3- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.
- 9.4- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução do contrato e mantem o contratado obrigado a entregar os itens, no valor atual do contrato, durante o prazo de análise da solicitação até a decisão final da Autoridade Superior.
- 9.5- As solicitações de troca de marca ou desistência de itens contratados deverão ser encaminhadas diretamente à requisitante para análise e julgamento.
- 9.6- As Autorizações de fornecimentos encaminhadas anteriormente ao pedido de reequilíbrio, desistência ou troca de marca dos materiais contratados deverão ser cumpridas integralmente sob pena de rescisão e aplicação das penalidades, garantida a ampla defesa e contraditório.
- 9.7- Não serão recebidos e admitidos requerimentos de reequilíbrio econômico financeiro durante prazo de validade da proposta.

10- Das alterações, acréscimos e supressões

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11- Da fiscalização

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A Secretaria Municipal requisitante será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado.

Conceição das Alagoas, 24 de agosto de 2023.

Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº ____/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório nº ____/2023

Pregão Eletrônico nº ____/2023

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2023, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, __ de _____ de 2023.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa

Anexo V- Declaração que não emprega menor

Processo Licitatório n° ____/2023

Pregão Eletrônico n° ____/2023

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, __ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo VI- Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório n° ____/2023

Pregão Eletrônico n° ____/2023

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

_____, __ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

**Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Processo Licitatório n° ____/2023

Pregão Eletrônico n° ____/2023

Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico n.º ____/2023, **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas -Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E _____, TENDO POR OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGROINDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, GABINETE DO EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, Conceição das Alagoas /MG, CEP 38.120-000, representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Whady Nassif, nº 177, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à (av/rua) _____ (n.º) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na (av./rua) _____, (n.º) _____, (bairro) _____ e domiciliado em (cidade) _____, (estado) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº ____/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/20231, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal nº 109/2020.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 – A (O) **CONTRATADO** (A) obriga-se a futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Gabinete do Executivo, Fundo Municipal Ambiental, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano e a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme entrega de requisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1- O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

3.2- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

3.3- No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

3.4- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação devendo ainda:

a) Atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio.

b) Dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado.

3.5- Os pedidos de revisão não poderão superar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nem o valor da segunda proposta melhor classificada.

3.6- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

3.7- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução do contrato e mantem o contratado obrigado a entregar os itens, no valor atual do contrato, durante o prazo de análise da solicitação até a decisão final da Autoridade Superior.

3.8- As solicitações de troca de marca ou desistência de itens contratados deverão ser encaminhadas diretamente à requisitante para análise e julgamento.

3.9- As Autorizações de fornecimentos encaminhadas anteriormente ao pedido de reequilíbrio, desistência ou troca de marca dos produtos contratados deverão ser cumpridas integralmente sob pena de rescisão e aplicação das penalidades, garantida a ampla defesa e contraditório.

3.10- Não serão recebidos e admitidos requerimentos de reequilíbrio econômico financeiro durante prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após emissão da requisição.

4.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

4.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

4.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

- 4.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do materiais e consequente aceitação.
- 4.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8- O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
- 4.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.
- 4.11- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)
- 4.12- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos insumos adquiridos nos almoxarifados de materiais indicados pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 5.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.
- 5.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 5.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 5.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Somente fornecer os materiais após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
- 6.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos medicamentos contratados.
- 6.3 - Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.
- 6.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- 6.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- 6.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

6.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

7.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

7.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

7.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos medicamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

7.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral da Administração;

II - amigável, por acordo entre as partes;

III - por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

9.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

9.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

9.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

9.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

9.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

9.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

9.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

9.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

9.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

9.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

10.2. A fiscal da execução dos serviços será previamente designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, mediante servidor com conhecimento técnico, que acompanhará e aprovará a execução.

10.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade dos prestadores de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal ou em Jornal de Circulação Local, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.

132 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente:

169-02.08.02.15.122.0018.2.0028.3.3.90.30.00.00;	242-	02.08.02.26.782.0026.2.0030.3.3.90.30.00.00	181-
02.08.02.15.452.0021.2.0029.3.3.90.30.00.00;	85-	02.07.01.04.122.0006.2.0014.3.3.90.30.00.00	1.516-
02.26.01.15.452.0006.2.0064.3.3.90.30.00.00;	1.542-	02.26.01.15.452.0023.2.0063.3.3.90.30.00.00	1.253-
02.08.01.17.512.0068.2.0026.3.3.90.30.00.00;	207-	02.08.01.17.512.0067.2.0025.3.3.90.30.00.00	582-
02.13.01.26.782.0060.2.0067.3.3.90.30.00.00;	1.570-	02.18.01.541.0020.1.0161.4.4.90.51.00.00	1.583-
02.18.01.18.541.0020.1.0161.3.3.90.30.00.00;	1.349-	02.16.01.08.244.0064.2.0305.3.3.90.30.00.00	923-
02.15.02.10.302.0044.2.0244.3.3.90.30.00.00;	1.185-	02.19.01.08.244.0064.2.0285.3.3.90.30.00.00	1.192-
02.19.01.08.244.0064.2.0286.3.3.90.30.00.00;	668-	02.16.01.08.122.0006.2.0099.3.3.90.30.00.00	1.215-

02.14.02.10.301.0045.2.0242.3.3.90.30.00.00;	1.287-02.12.01.13.122.0038.2.0297.3.3.90.30.00.00	427-
02.12.02.27.122.0041.2.0056.3.3.90.30.00.00;	364-02.10.01.12.365.0061.2.0046.3.3.90.30.00.00	323-
02.10.01.12.361.0030.2.0038.3.3.90.30.00.00;	264-02.09.00.26.782.0133.2.0033.3.3.90.30.00.00	1.007-
02.01.00.06.182.0008.2.0266.3.3.90.30.00.00;	796-02.14.02.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00	619-
02.15.01.10.301.0044.2.0083.3.3.90.30.00.00;	1.419-02.08.02.22.661.0050.2.0311.3.3.90.30.00.00	1.564-
02.26.01.15.452.0023.2.0310.3.3.90.30.00.00;	1.590-02.26.01.15.452.0019.1.0107.3.3.90.30.00.00	1.642-
02.18.01.18.541.0020.1.0174.3.3.90.30.00.00;	1.646-02.18.01.18.541.0070.1.0160.3.3.90.30.00.00	1.335-
02.25.00.13.392.0038.2.0303.3.3.90.30.00.00;	1.704-02.07.01.04.122.0006.2.0323.3.3.90.30.00.00	657-
02.15.03.10.305.0048.2.0090.3.3.90.30.00.00;	352-02.10.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30.00.00	1.579-
02.13.01.23.691.0053.1.0114.4.4.90.51.00.00;	1.580-02.13.01.23.691.0053.1.0114.3.3.90.30.00.00	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Assim, ajustadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito conforme normas estabelecidas pela legislação vigente na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MINAS GERAIS, ____ de _____ de 2023.

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONTRATANTE**

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____